
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 023/2020 DE, 14 DE SETEMBRO
DE 2020.

REVOGA O ARTIGO 416, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 011/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1ºFica revogado o art. 416, da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 de 18 de Dezembro de 2017.

“Art. 416 – revogado”.

Art. 2ºEsta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3831FC34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2020. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>